



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

DECRETO Nº5.376, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Exam. Sra. **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti, art. 63, inciso XVII e no exercício do seu cargo, no uso de suas obrigações legais,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade Manoel Miranda de Souza, situado no bairro Salé, na Vila de Tabatinga, situada no Distrito de Tabatinga, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a abrigar o prédio da Rodoviária atendendo à necessidade da administração;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Lote denominado "São Pedro" localizado na Vila da Tabatinga, que faz parte do Distrito de Tabatinga, neste município de Juruti-Pará, com as seguintes dimensões: 250 (duzentos e cinquenta) metros frontal, com as seguintes coordenadas UTM: E 9750379,864 N 635407,150; E 9750180,786 N 635254,620 N 9750180,768. E de fundos 45 (quarenta e cinco) metros, com as seguintes coordenadas UTM: E 9750402,561 N 635367,911; E 9750201,365 N 635215,378

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a construção de público, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41.

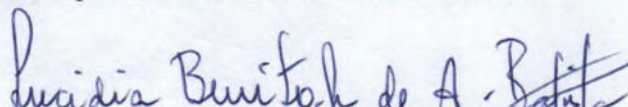
Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta de Localização.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, 27 de fevereiro de 2023.


LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei orgânica do Município de Juruti

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4.488/2021



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 5.376/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, 27 de fevereiro de 2023.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021



| | | | | | | |
|---|---|---|--------------------------------|--|-------------------|---------------------------------------|
|  ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUN. DE JURUTI SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO | ADMINISTRAÇÃO: LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA | CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES | | ÁREA DO TERRENO: II. 250 m ² | ARQUIVO: ----- | FOLHA: 1/1 ARQUITETÔNICO |
| | PROJETO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE LOTE | AUTORIA DO PROJETO: AMILTON JOSE DA SILVA VIANA-00120856263 <small>Assinado de forma digital por AMILTON JOSE DA SILVA VIANA-00120856263 Dados: 2023.03.02 18:15:30 -04'00'</small> | DESENHO: A. VIANA | ÁREA CONSTRUÍDA: A-0,00 m ² | CAD: ----- | |
| | ENDEREÇO: VILA DE TABATINGA, JURUTI-PARÁ. | ENG. AMILTON J S VIANA | CREA/PA: 151701949-4 | ESCALA: INDICADA | DATA: FEV/2023 | |